

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 450
de 4.5.59.

Institue Pensão á viuva José Anselmo da Costa e
contem outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:-

Art. 1º - Fica instituida a pensão mensal de Cr\$.
700,00 (setecentos cruzeiros) á viuva José Anselmo da Costa.

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$......
7.000,00 (sete mil cruzeiros) a dotação 8 90 0 - Aposentados
do orçamento vigente.-


Art. 3º - Com base no recurso, resultante da anula-
ção do artigo anterior, fica aberto no corrente exercício e -
crédito especial de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) para pa-
gamento da pensão nos dez meses do atual exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

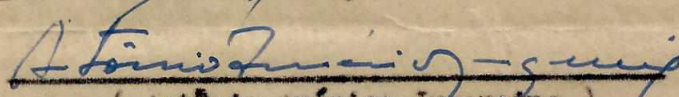
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e e-
xecução desta lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.--

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de maio de -
1959.-



(Antônio Capistrano de Almeida)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº de Administração